



OFÍCIO Nº 298/2026/SEA/GEIMO

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: SEA 8399/2026

Assunto: Requerimento de Cancelamento de Registro (R-006-6664) por Decurso de Prazo e Isenção de Emolumentos.

Senhor Oficial,

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.951.229/0001-76, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração, neste ato representado pelo Gerente de Bens Imóveis, o Sr. **Welliton Saulo da Costa**, vem perante este Ofício requerer o **CANCELAMENTO DO REGISTRO R-006-6664** junto à **Matrícula nº 6.664** (Livro nº 2 - Registro Geral, Folha 2), correspondente ao imóvel de sua propriedade, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. Dos Fatos e do Decurso de Prazo

- No dia 6 de agosto de 1999, foi procedido o registro sob o número **R-006-6664** para fins de averbação da *Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso Permanente e Gratuito de Parte de Imóvel*, outorgada à **Sociedade Orquidófila de Florianópolis (SOF)**, abrangendo uma fração ideal de 540,00 m².
- Referida concessão foi autorizada pela **Lei Estadual nº 11.115, de 22 de junho de 1999**. De acordo com o artigo 8º do diploma legal mencionado, o prazo de vigência da referida concessão foi fixado estritamente em **20 (vinte) anos**.
- Dado o transcurso temporal desde a publicação da lei e lavratura do título em 1999, o prazo legal expirou definitivamente no ano de 2019, operando-se a extinção de pleno direito do encargo.
- Ademais, resta administrativamente documentado que a entidade beneficiária não ocupa a respectiva área e paralisou suas atividades no local desde o ano de 2001 (conforme registros do Processo Administrativo nº SEAP 1750/003), o que, nos termos dos artigos 7º, 9º e 10 da Lei Autorizadora, já ensejava a reversão e a retomada do imóvel pelo Estado.

2. Do Pedido de Isenção de Custas e Emolumentos

- Considerando que o Estado de Santa Catarina figura como proprietário e interessado direto na prática do ato registral de cancelamento, requer-se a **isenção total** do pagamento de quaisquer taxas, emolumentos, FRJ (Fundo de Reparelhamento da Justiça), ISS e demais custas extrajudiciais vinculadas a este procedimento.
- O presente pedido de isenção encontra expresso amparo legal no **artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 98, § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 755, de 26**



de dezembro de 2019, que assegura a dispensa de recolhimento de custas para os entes públicos estaduais.

3. Dos Pedidos

Diante do exposto, solicita-se a Vossa Senhoria:

1. O **recebimento e processamento** deste requerimento;
2. A aplicação da **isenção integral de custas e emolumentos**, conforme legislação estadual aplicável;
3. A averbação do **cancelamento definitivo do registro R-006-6664** na Matrícula nº 6.664 , em virtude da extinção do prazo de concessão , consolidando a plena posse e propriedade direta nas mãos do Estado de Santa Catarina.

Certos de sua atenção e presteza no atendimento ao presente pleito, renovamos os protestos de estima e consideração.

Welliton Saulo da Costa
Gerente de Bens Imóveis
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **657EE8MT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELLITON SAULO DA COSTA (CPF: 031.XXX.529-XX) em 22/05/2026 às 14:25:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 11:58:07 e válido até 15/05/2120 - 11:58:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDI3ODVfMjc5N18yMDIxXzY1N0VFOE1U> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00002785/2021** e o código **657EE8MT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.